



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 648/97, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - ESTADO
FEDERADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública, a Associação para o Desenvolvimento
da Agronomia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 1997.


RAIMUNDO JEAN CAVALCANTE SILVA
Prefeito